



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1270

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00170/2025

12/05/2025

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DAS EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS AQUI MENCIONADAS, QUE ESTAVAM LOTADAS NO SETOR DA MERENDA ESCOLAR, E QUE PRESTARÃO SERVIÇOS EM OUTROS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos princípios Constitucionais do Art. 37 da CF/88, e a discricionariedade administrativa do Chefe do Executivo.

CONSIDERANDO, a necessidade e para o bom andamento dos trabalhos da Administração;

CONSIDERANDO, o Pregão nº 04/2025, no qual houve a tercerização da Merenda Escolar;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Decreto nº 28/2025 de 24/04/2025;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado que as empregadas públicas municipais, continuar exercendo a função de Merendeira, em regime jurídico celetista, que a partir de 12/05/2025, por tempo indeterminado ficarão lotadas conforme abaixo especificadas:

NOME	Nº. RG.	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
Lucimar Teresinha Gava Martineli	20.720.510-3-SSP/SP	44 horas	Casa dos Idosos
Joceli Pereira Gonçalves	25.638.259-1-SSP/SP	44 horas	Casa dos Idosos
Valdenise Aparecida Moreira De Mattos	26.514.775-X-SSP/SP	44 horas	Casa dos Idosos

ARTIGO 2º - Fica declarado de que as empregadas públicas municipais, não sofrerão prejuízo de seus vencimentos e das vantagens adquiridas..

ARTIGO 3º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo no prontuário das servidoras.

ARTIGO 4º - Dê Ciência as Empregadas Públicas.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

13

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 16 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1270

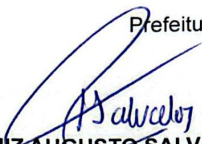
Página 3 de 3



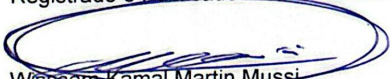
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Prefeitura de Nova Granada - SP, 12 de maio de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner